Publique - se Inclua-se em pauta por CINCO, sessões
19 / NOV. / 98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. Nº 01
RGL 5882
PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº- 574, de 1.998

Dá denominação ao Instituto Florestal de Manduri.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "INSTITUTO FLORESTAL LUIZ FIORUCCI" o Instituto Florestal localizado no Município de Manduri.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 5882 de 20/11/98
02 folhas

587

ENTREGUE A MESA
18 NOV 17 09 66 022

J U S T I F I C A T I V A

O Instituto Florestal de Manduri, também conhecido como Horto Florestal de Manduri, ocupa extensa área do Município, sendo constituído, em parte, por matas naturais e, em parte, por reflorestamento com "pinus" e eucalipto. Emprega aproximadamente 100 funcionários. Abriga 20 casas de moradia, um escritório e vários barracões de serraria que utilizam o "pinus" plantado na fabricação de casas de madeira pré-montadas para outras repartições do Estado.

Nos seus primórdios, o Sr. LUIZ FIORUCCI trabalhou durante muito tempo no Instituto Florestal, como empreiteiro, na área de reflorestamento, no plantio de "pinus" e eucalipto.

O Sr. LUIZ FIORUCCI nasceu em 10 de novembro de 1.909, na Fazenda Santo Ezídio, no Distrito de São Berto do Município de Manduri. Era filho do Sr. José Fiorucci e de Dona Luiza Bagalli Fiorucci. Casou-se com Dona Gertrudes Correia no dia 23 de abril de 1.929 e deste casamento nasceram 10 filhos, 34 netos e 48 bisnetos, os quais, em sua maioria, habitam a cidade de Manduri. Trata-se de família muito querida e respeitada no Município, cujos membros são pessoas de destaque dentro da sociedade e da política local.

O Sr. LUIZ FIORUCCI dedicou toda sua vida ao trabalho do campo.

A denominação de "INSTITUTO FLORESTAL LUIZ FIORUCCI" é uma justa homenagem àquele cidadão que dedicou sua vida ao trabalho na terra que tanto amou, na qual nasceu e morreu.

O Sr. LUIZ FIORUCCI faleceu no dia 12 de outubro de 1.994. Viveu 85 anos em Manduri, deixando um grande

exemplo de honestidade, dedicação ao trabalho e honradez a todos os seus conterrâneos, qualidades estas que enchem de orgulho seus descendentes, que têm no Sr. LUIZ FIORUCCI um modelo a ser seguido.

Sala das Sessões, em

02
Fls. 5882
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Deputado DALLA PRIA

PMDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC, 19/11/1998
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 20-11-98

Folha 3
Proc. 5882

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 168ª a 172ª Sessões Ordinárias (de 23 a 27/11/98), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 27/11/98.

Às Comissões de:
I) Constituição e Justiça;
II) Defesa do Meio Ambiente
(artigo 33, III, do "1x CRI")

30/novembro/1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 1º/12/98
CRQ
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EM 01/12/98
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Roberto Pessini
com prazo para devolução 15 dias
01/12/98
Presidente

JUNTADA
Segue Juntada DDT - DPT/
Parecer do Relator CCJ
com 03 fls. numeradas à part.r
de 04
S.C. 11 / 01 / 99
SECRETÁRIA DA COMISSÃO

Fls: 04
RG 5882/98

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 16 de dezembro de 1998

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei Nº 574/98	ESTUDO Nº

Deputado: DALLA PRIA

Parecer: CCJ - Deputado Roberto Purini

Assunto: Dá a denominação de "Luiz Fiorucci" ao Instituo Florestal de Manduri.

Legislação:

Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI

Instituto Florestal de Manduri - fone: 014-356.1621 - Sr. Milton

Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, o Instituto Florestal de Manduri, não possui denominação patronímica.

Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.